



PL 122/2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 122/2024.

O Projeto de Lei 122/2024, de autoria do Vereador Manoel Del Rio (PT) e coautoria dos Vereadores João Ananias (PT) e Hélio Rodrigues (PT), dispõe sobre a instituição do Bilhete Cidade Educadora para utilização pelas Escolas Municipais para fins de deslocamentos pela Cidade de São Paulo e efetivação de atividades de expansão curricular com vista à formação, desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. A proposta institui o Bilhete Cidade Educadora, um cartão para acesso ao transporte público municipal destinado a estudantes de escolas municipais e seus acompanhantes ou profissionais de apoio, com o objetivo de participarem de atividades que enriquecem a formação e o desenvolvimento educacional, tais como visitas a museus, parques, teatros, planetários e bibliotecas, visando a promoção da inclusão e igualdade de oportunidades educacionais.

A justificativa da propositura destaca que o atual arcabouço educacional da cidade já sinaliza para o conceito de "Cidade Educadora", que busca aprendizagens significativas para um mundo mais justo e sustentável. Argumenta-se que não existe em São Paulo uma política pública de gratuidade integral nos serviços de mobilidade que garanta o transporte como um direito fundamental. Nesse sentido, o projeto busca universalizar o acesso ao vasto patrimônio histórico, cultural e esportivo da cidade como um direito garantido a crianças e adolescentes para a participação nessas experiências de expansão curricular.

O tema da gratuidade no transporte público para fins educacionais e de expansão curricular envolve diretamente diversas áreas da Administração Municipal. A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT) e a São Paulo Transporte S.A. (SPTrans) são Órgãos responsáveis pela gestão do sistema de transporte público por ônibus e do Bilhete Único, incluindo a operacionalização das gratuidades e isenções tarifárias no Município. A Secretaria Municipal de Educação (SME) é responsável pela política educacional e pela Rede Municipal de Ensino (RME). A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC) administra a maioria dos equipamentos culturais (museus, centros culturais, bibliotecas, teatros) que seriam os destinos das atividades de expansão curricular propostas pelo projeto.

O Decreto Municipal nº 58.639, de 22 de fevereiro de 2019, dispõe sobre a consolidação e atualização das normas sobre Bilhete Único, disciplinadas através da Portaria SMT. GAB nº 50, de 05 de abril de 2019. Tal portaria disciplina o uso do benefício de desconto parcial ou integral aos estudantes no transporte coletivo municipal por meio do Bilhete Único Estudante, benefício pessoal e intransferível, destinado exclusivamente aos deslocamentos entre a residência e a instituição de ensino.

Na análise do projeto em epígrafe pela Comissão de Administração Pública, oportuno anotar que a matéria se coaduna aos princípios do direito à educação, buscando utilizar o ambiente urbano como um recurso de aprendizado. Tendo em vista que o transporte gratuito para atividades curriculares externas poderá remover a barreira econômica que restringe a participação de estudantes de baixa renda, somos de parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em